

LEI MUNICIPAL N°. 3.534, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Altera o Parágrafo Único do Art. 2º da
Lei Municipal nº 3.462/2015 e dá
outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O prazo de vigência do Convênio será de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017”.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de dezembro de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **27 de dezembro de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **27/12/2016 a 27/01/2017**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais